



ário de
ção da
a Saúde

A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

Salvador 2017

Assistência Farmacêutica no SUS

- Lei nº. 8080/ 1990: Art. 6, § 1, Al. d – Reconhece a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do SUS
- 1998: Política Nacional de Medicamentos - inclusão da AF na agenda do governo federal
- 2004: **Política Nacional de Assistência Farmacêutica** - redefinição de assistência farmacêutica e estruturação dos programas da AF

Definição da integralidade de assistência terapêutica

Lei nº. 12401/ 2011: Art. 19-M - A assistência terapêutica integral, referida pela alínea d do inciso I do art. 6º da Lei nº. 8080/ 1990, consiste em:

- dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art.
- oferta de procedimentos terapêuticos, em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde - SUS, realizados no território nacional por serviço próprio, conveniado ou contratado.

Assistência Farmacêutica e Rede de Atenção a Saúde

A **Assistência Farmacêutica** apresenta componentes de natureza técnica, científica, administrativa e política, e sua inserção na Rede de Atenção à Saúde (RAS) é estratégica para o sistema de saúde, uma vez que promove o acesso, o uso racional e responsável de medicamentos, por meio de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial.

Financiamento da Assistência Farmacêutica

Portaria 204/ 2007 – repasse federal

**ATENÇÃO
BÁSICA**

**VIGILÂNCIA À
SAÚDE**

**ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA**

GESTÃO

**ATENÇÃO MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE**

Financiamento da Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica é organizada por componentes

**Componente
Básico**

**Componente
Estratégico**

**Componente
Especializado**

RENAME - Portaria GM n. 533/2012

- Anexos I e IV – Componente Básico
- Anexo II – Componente Estratégico
- Anexo III – Componente Especializado
- Anexo V – Medicamentos de uso hospitalar (outro R\$)
- § 2º Os medicamentos inseridos nas ações e serviços de saúde de que tratam as Políticas Nacional de Atenção Oncológica, Oftalmológica e de Urgências e Emergências estão contemplados na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).
- Link para download: conitec.gov.br

Financiamento da Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica é organizada por componentes

**Componente
Básico**

**Componente
Estratégico**

**Componente
Especializado**

Componente Básico da AF

Portaria GM/ MS nº 1.555/13 - Aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da AF

Destina-se a aquisição de apenas **medicamentos/ insumos** definidos no elenco dos Anexos I e IV da RENAME



TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AF BÁSICA

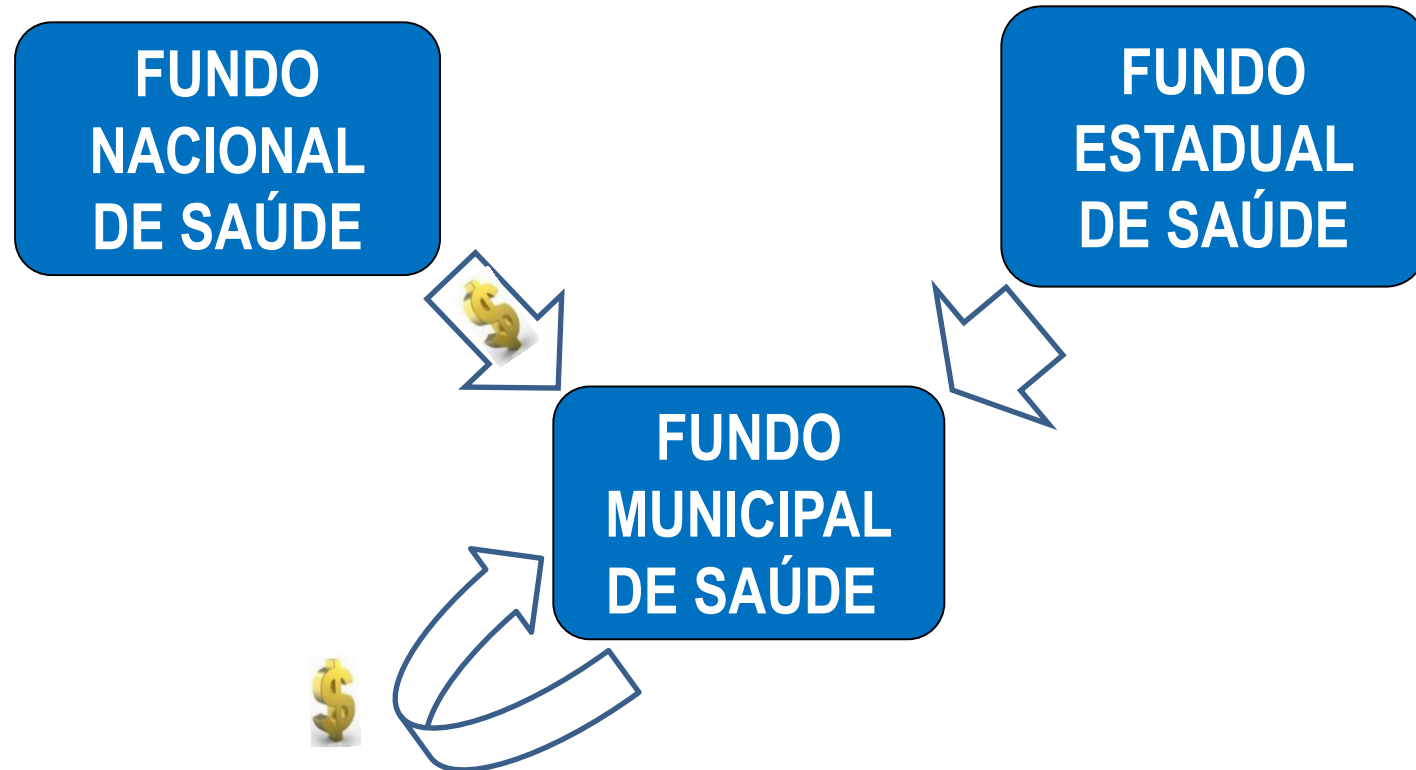
A Assistência Farmacêutica possui duas formas de execução do financiamento

**GERENCIAMENTO
FUNDO A FUNDO**

**GERENCIAMENTO
ESTADUAL**

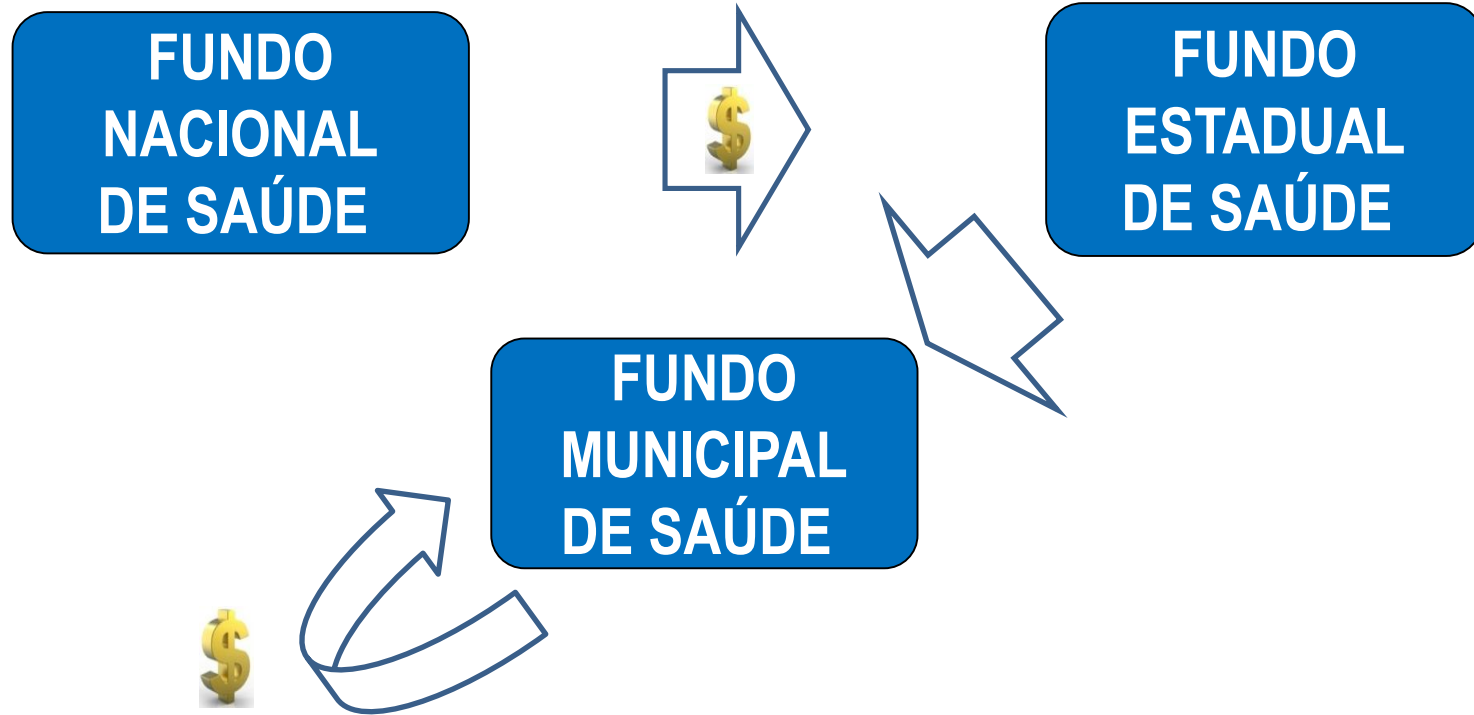
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AF BÁSICA

GERENCIAMENTO FUNDO A FUNDO



TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AF BÁSICA

GERENCIAMENTO **ESTADUAL**



Componente Básico da AF

- Além dos medicamentos, 15% das contrapartidas estadual e municipal do Componente Básico da AF podem ser utilizados em infraestrutura e qualificação de recursos humanos
- Resolução CIB n. 49/2015 - aprova o elenco de referência para cumprimento de contrapartida estadual

Componente Básico da AF Acesso aos medicamentos

- Paciente apresenta documento de identificação e prescrição em duas vias para dispensação nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde e PSFs
- Todos os medicamentos da Resolução CIB n. 49/2015 e da RENAME 2013 podem ser adquiridos com o recurso da contrapartida municipal e devem ser disponibilizados na UBS de acordo com a necessidade da população/ perfil epidemiológico

Componente Básico da AF

Seleção do elenco

- Nenhum setor público ou sistema de seguro de saúde pode arcar com o suprimento ou o reembolso de todos os medicamentos disponíveis no mercado
- Recomendação da Organização Mundial de Saúde: constituir uma Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)
- Objetivo da CFT: Formular e implementar políticas institucionais relacionadas com seleção, prescrição e uso racional de medicamentos, num processo dinâmico, participativo, multiprofissional e multidisciplinar, para assegurar terapêutica eficaz e segura e melhoria na qualidade da assistência prestada à saúde.
- Acesso – um dos critérios da escolha do medicamento no ato da prescrição

Financiamento da Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica é organizada por componentes

**Componente
Básico**

**Componente
Estratégico**

**Componente
Especializado**

Componente Estratégico da AF

O Ministério da Saúde considera como estratégicos todos os medicamentos utilizados para tratamento das doenças de perfil endêmico, cujo controle e tratamento tenha protocolo e normas estabelecidas e que tenham impacto sócio-econômico.

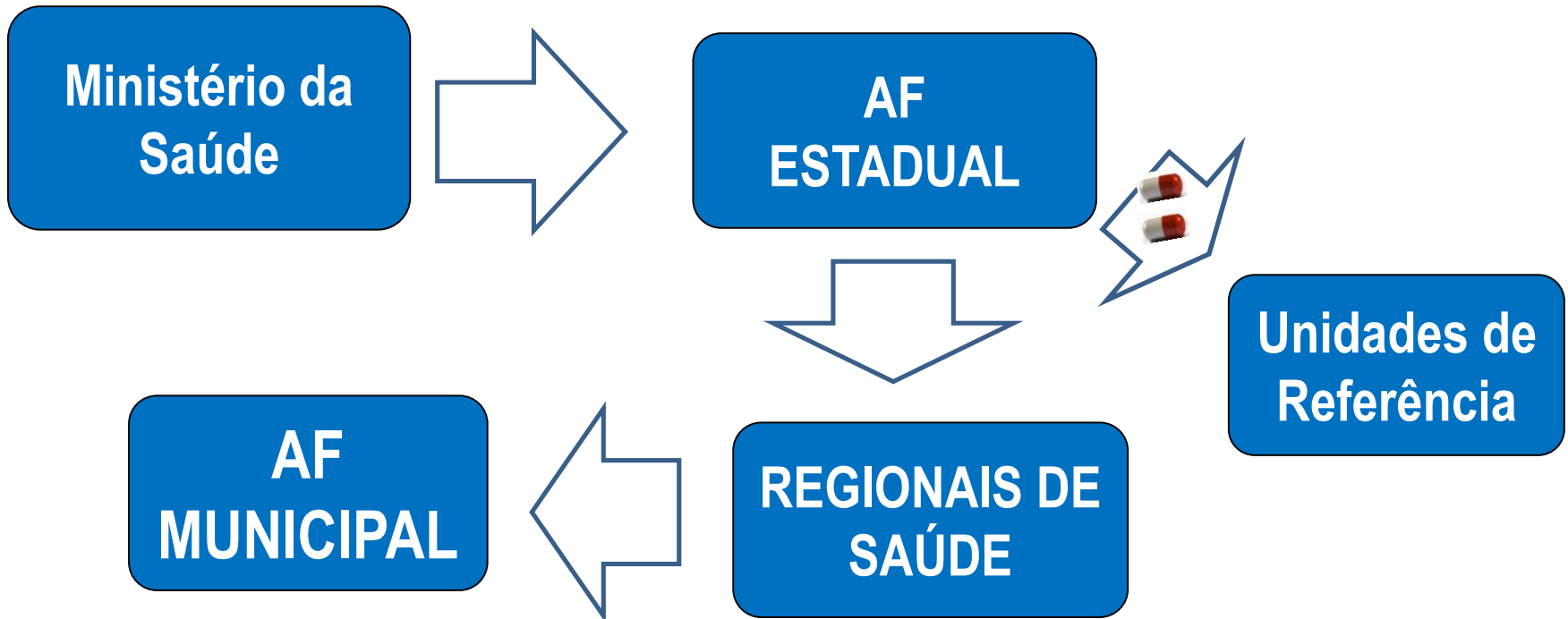
Componente Estratégico da AF

Patologias Contempladas:

- Tuberculose
- Hanseníase
- DST/AIDS
- Endemias Focais
 - Meningite, Malária, Cólera, Leishmanioses, Doença de Chagas, Tracoma, Dengue, Peste, Filariose, Esquistossomose, Influenza (H1N1), Vírus Sincicial Respiratório
- Anemia Falciforme (medicamento PenV Oral)

Componente Estratégico da AF

FLUXO COMPONENTE ESTRATÉGICO



Componente Estratégico da AF

- Interação com a Vigilância a Saúde
- Medicamentos disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (USB) ou Unidades de Referência pré-estabelecidas
- Paciente diagnosticado e encaminhado ao serviço

Financiamento da Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica é organizada por componentes

**Componente
Básico**

**Componente
Estratégico**

**Componente
Especializado**

Componente Especializado da AF

Portaria GM/ MS nº 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do CEAF no SUS

- Enfoca o acesso ao tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, de patologias cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicados pelo MS.
- Este Componente foi implantado no sentido de aprimorar e substituir o Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional.

Componente Especializado da AF

- Objetivo: garantir tratamento em todas as fases evolutivas das doenças contempladas, levando-se em consideração a abordagem terapêutica na atenção básica, visto que muitas doenças contempladas no CEAF requerem, inicialmente, uma abordagem no nível básico da assistência.

Componente Especializado da AF

3 grupos de medicamentos:

- Grupo 1 - financiamento exclusivo da União. a) aquisição centralizada pelo MS; b) transferência de recursos às SES
- Grupo 2 - medicamentos cujas responsabilidades pelo financiamento, ciclo logístico e dispensação são das SES
- Grupo 3 – medicamentos da RENAME e indicados pelos PCTD/MS, como primeira linha de cuidado. Financiamento pelo CBAF. Ciclo logístico e dispensações sob responsabilidade dos Municípios. O estado da Bahia centraliza a aquisição da sua contrapartida e da contrapartida federal dos municípios "GE".

Componente Especializado da AF

- Independentemente do Grupo, o fornecimento dos medicamentos incluídos no CEAF deve obedecer aos critérios de diagnóstico, indicação, esquemas terapêuticos, monitoramento, acompanhamento e demais parâmetros contidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas estabelecidos pelo MS, de abrangência nacional
- Os medicamentos estão disponíveis nas Regionais de Saúde e suas Bases Operacionais e Unidades de Referência

Obrigado

**Superintendência de Assistência Farmacêutica,
Ciência e Tecnologia em Saúde – SAFTEC**

saftec@saude.ba.gov.br

Telefone: 3115-4179

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

dasf.diretoria@saude.ba.gov.br

Telefone: (71) 3315-4383